Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/09
De 06/09/11
A 05/10/11
São Francisco do Guaporé

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Glauber Passo Bonfá
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

Lei Municipal n°720/2011

SÚMULA: Au toriza o Poder Executivo Municipal, a construir cercas divisórias em propriedade particular que cederem área de terra para abertura de travessões e dá outras providências.

O Sr. Jairo Borges Faria Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado do Rondônia, faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir cercas nas propriedades rurais particulares que doarem áreas de terra para abertura de travessões, desde que a área a ser doada seja constituída de pastagens ou lavouras.

Art.2º - As despesas da presente lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, aos 06 dia do mês de setembro de 2011

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
06/09/2011

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2897